LEI Nº 1.220
DE 19 DE MAIO DE 2015

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PROGRAMA ANEXO DE ALTERAÇÕES E METAS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso VIII do artigo 83 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 16ª Sessão ordinária, realizada em 19 de Maio de 2015 aprovou por 07 (se te) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 024/2015 e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Passa a fazer parte integrante a alteração da Lei Municipal nº 1.171 de 19 de setembro de 2014– Lei de Diretrizes Orçamentárias, fica incluído nos Anexo de Unidade Executora voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais, a seguinte descrição do programa:

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
ANEXO DE UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOVIMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

INICIAL

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA – EXERCÍCIO DE 2013

Unidade Executora: DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS

Código da Unidade: 02.03.03

Função: Habitação

Código da Função: 16

Sub-função: Habitação Urbana

Código da Sub-função: 482

Programa – URBANIZAÇÃO

Código do Programa: 0006

Projeto: Urbanização de Lotes e Construção de Casas Populares

Código do(a) PROJETO: 1030

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	
Quantidade Total	Unidade de medida
40	Imóvel

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$ 640.000,00

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento do programa mencionado no artigo 1º e descrito nos anexos, são provenientes do orçamento vigente.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM 19 DE MAIO DE 2015

Décio José Ventura
Prefeito Municipal